D.O.E.

Edição 351
Terça-Feira
09 de julho de 2024
Lei Mun. N 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
DIELY CELESTINO LEAL AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÉRICA PEREIRA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIMA ANTUNES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
ALVARO DEFANTI MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

DECRETO Nº 1753, de 05 de julho de 2024.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 577, de 04 de julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 892.696,00 (oitocentos e noventa e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais), conforme saldo em conta dos Programas/Projetos, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
FMS	637	10.301.0010.1353.1353	Assistência Farmacêutica Especial – Transferência COVID	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	2.621	892.696,00
						Total	892.696,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro referente à saldos de repasses fundo a fundo realizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, não utilizados integralmente até 31/12/2023, conforme disposto no art. 43, § 1. °, Inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 05 de julho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**

Código: **1621**

Posição do Saldo: **31/12/2023**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		COMPROMETIMENTO	
Conta: 2.221-7	579.785,90	DDO/CONSIGNAÇÕES	5.847,34
Conta: 2.318-3	690.290,36	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	969.834,11
Conta: 434-0	6.100.937,52	RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	7.750,41
Conta: 2.330-2	97.524,34	RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	2.142.055,06
Conta: 268-2	290,04	RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
Conta: 379-4	15.277.239,01	OUTROS PASSIVOS	0,00
Conta: 435-9	22.512,72		
Conta: 819-2	2.549,15		
Conta: 821-4	62,76		
Conta: 902-4	3.394,62		
Conta: 8.363-1	1.960,76		
Conta: 9.960-0	32.608,45		
Conta: 9.957-0	46,72		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	19.683.715,43
TOTAL	22.809.202,35	TOTAL	22.809.202,35

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023 – Fonte: SUS Estadual Código: 1621

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2023, e com base no disposto no art. 43, § 1.°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1732	Decreto nº 1753	Proj. Lei nº	Saldo
19.683.715,43	13.991.736,51	892.696,00	----	4.799.282,92

Cambuci-RJ, 05 de julho de 2024.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021-2024 - "Trabalho sério, Município melhor!"

Portaria nº 168, de 02 de julho de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Hugo Castello de Oliveira Robaina Guevara,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, Símbolo CAS 3, junto a Secretaria Municipal de Controle Interno.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos em 01 de julho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 02 de julho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Lei nº 580, de 09 de julho de 2024.

EMENTA: "Dispõe sobre alterar a denominação da Rua Muniz de Medeiros, em São João do Paraíso, para José Carlos Bastos".

A Câmara de Cambuci votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera denominação da Rua Muniz de Medeiros, em São João do Paraíso, para Rua **José Carlos Bastos**.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 09 de julho de 2024.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Estado do Rio de Janeiro

ERRATA Nº1

EDITAL DO CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO N.001/2024

O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, por meio de sua Secretária Municipal de Administração a Senhora Érika Pereira Gomes nomeada pela Portaria N.º 58 de 01 de abril de 2024, Matrícula n.2001046 torna público, para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital do CREDENCIAMENTO N.001/2024, cujo objeto refere-se ao credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de veículos e outros bens móveis de propriedade do Município de Cambuci, por meio de licitação na modalidade de Leilão, referente ao Processo Administrativo n. 3191/2024, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

1 – Altera-se no Edital o seguinte:

1.1. No Edital:

Onde se lê:

3.3. Os interessados em se credenciar deverão apresentar:

a) "Modelo padronizado para SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO" preenchido e assinado, conforme o Anexo III deste Edital;

b) cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

c) certidão da matrícula na Junta Comercial do Estado e comprovação de habilitação leiloeiro público oficial;

d) relatório dos serviços prestados como Leiloeiro Oficial, informando nome de cliente, características dos bens e quantidades aproximadas dos trabalhos realizados nos 3 (três) últimos anos;

e) juntar ao relatório cópia de 1 (um) extrato de publicação que comprovem leilões realizados nos 3 (três) últimos anos;

f) comprovação de idoneidade, com apresentação de certidões emitidas pelos cartórios de distribuição de seu domicílio referentes ao protesto de títulos, cível e criminal, da Justiça Estadual, e certidão emitida pela Justiça Federal e

g) certidão de quitação com as obrigações eleitorais.

Leia-se:

3.3. Os interessados em se credenciar deverão apresentar:

a) "Modelo padronizado para SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO" preenchido e assinado, conforme o Anexo III deste Edital;

f) cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

g) certidão da matrícula na Junta Comercial do Estado e comprovação de habilitação leiloeiro público oficial;

h) relatório dos serviços prestados como Leiloeiro Oficial, informando nome de cliente, características dos bens e quantidades aproximadas dos trabalhos realizados nos 3 (três) últimos anos;

i) juntar ao relatório cópia de 1 (um) extrato de publicação que comprovem leilões realizados nos 3 (três) últimos anos;

f) comprovação de idoneidade, com apresentação de certidões emitidas pelos cartórios de distribuição de seu domicílio referentes ao protesto de títulos, cível e criminal, da Justiça Estadual, e certidão emitida pela Justiça Federal;

g) certidão de quitação com as obrigações eleitorais;

h) comprovante de inscrição no CAD-ICMS".

2- Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Cambuci, 08 de julho de 2024.

Erika Pereira Gomes
Secretária de Administração
Matrícula: 2001046

Érika Pereira Gomes
Secretária Municipal de Administração